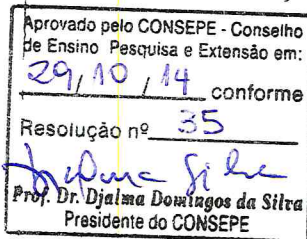


**REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA DA UNIFEV - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE
VOTUPORANGA**



CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente Regulamento estabelece os procedimentos para o desenvolvimento do Projeto Integrado para o curso de Tecnologia em Produção Multimídia da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO MULTIMÍDIA

Artigo 2º - O Projeto Integrado prevê o desenvolvimento de um produto multimídia. Essa atividade está prevista no Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Produção Multimídia da UNIFEV e, portanto, **será considerada obrigatória** sua conclusão e entrega para o docente responsável pela disciplina do Projeto Integrado em cada módulo do curso, bem como sua submissão a uma banca avaliadora.

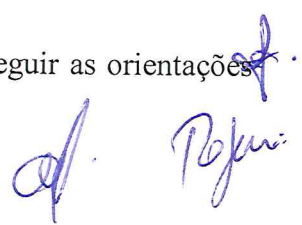
Artigo 3º - Entende-se por produto multimídia um trabalho prático e desenvolvido no decorrer de cada módulo, a saber: Audiovisual (vídeos de curta duração ou vídeos interativos), *Games* (jogos educacionais), *Web Design* (sites institucionais e redes sociais) e Programação (aplicativos para redes *mobile*).

Artigo 4º - O produto multimídia deverá ser desenvolvido, obrigatoriamente, durante o módulo correspondente e poderá ser realizado individualmente ou em grupo de, no máximo, 05 (cinco) alunos.

Artigo 5º - As disciplinas do módulo servirão de base e apoio para o desenvolvimento do produto e, portanto, caberá ao aluno buscar orientação dos professores que ministrarão as aulas nas disciplinas dos módulos.

Artigo 6º - Os alunos serão orientados de maneira efetiva pelo professor responsável pela disciplina de Projeto Integrado correspondente a cada módulo.

Parágrafo único - Cabe ao aluno o comparecimento à pré-aula para seguir as orientações do professor responsável.



CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO INTEGRADO

Artigo 7º - Para o acompanhamento dos trabalhos, será nomeado o professor da disciplina de Projeto Integrado do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia.

Parágrafo único - Cabe ao professor responsável pelo projeto a orientação dos trabalhos e o controle de presença e o registro (em ficha de acompanhamento própria - Anexo I) dos conteúdos discutidos com os alunos.

Artigo 8º - Os professores que ministram aulas no curso darão apoio aos projetos em suas respectivas áreas de atuação, garantindo, assim, a interdisciplinaridade do trabalho.

Artigo 9º - As avaliações deverão respeitar o cronograma das atividades aprovado pela coordenação.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO FINAL DO PROJETO INTEGRADO

Artigo 10 - Cada grupo deverá entregar 3 cópias do produto desenvolvido para o docente responsável pelo Projeto Integrado no prazo de, pelo menos, 1 semana antes da banca de avaliação.

Artigo 11 - Caso o produto seja entregue após a data estipulada pela coordenação e docente responsável pelo Projeto Integrado, haverá decréscimo de 1.0 ponto por dia na média final da avaliação.

Artigo 12 - O aluno deverá apresentar o produto multimídia a uma banca de docentes constituída pelo professor responsável pela disciplina de Projeto Integrado e por outros professores do curso.

Parágrafo único - Depois da apresentação, haverá uma arguição, na qual os alunos deverão alcançar a aprovação dos docentes avaliadores.

Artigo 13 - O projeto pode receber uma das três avaliações finais: aprovado, reprovado com restrição e reprovado.

Artigo 14 - Para auxiliar na composição da avaliação final, utiliza-se a nota igual ou superior a 7.0 para aprovado, nota entre 5.0 e abaixo de 7.0 para reprovado com restrição e abaixo de 5.0 como reprovado.

ed. Pajunio

Artigo 15 - Caso o projeto seja reprovado com restrição, os alunos deverão reestruturá-lo e apresentá-lo novamente a uma banca de avaliação no prazo mínimo de 15 dias.

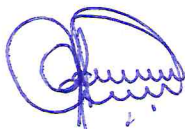
Artigo 16 - A reprovação final do trabalho impede a conclusão do módulo pelo discente e, consequentemente, a conclusão do curso.

Artigo 17 - As bancas ficarão registradas em atas de acordo com o modelo definido pela coordenação do curso (Anexo II).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário de Votuporanga, ouvida a Coordenação do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia da UNIFEV.

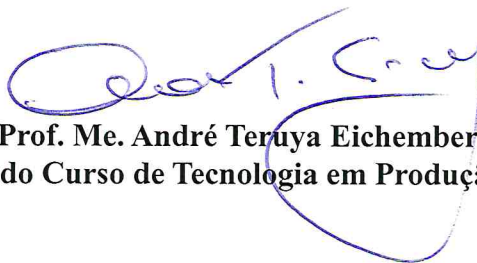
Artigo 19 - Este regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV.



Prof. Dr. Eduardo César Catanozi
Presidente do CONSEPE



Prof. Rogério Rocha Matarucco
Reitor



Prof. Me. André Teruya Eichemberg
Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia

ANEXO I

COORDENADORIA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

PROJETO INTEGRADO EM _____

TEMA: _____

GRUPO

Nome	RA	Assinatura

DATA: ____ / ____ / ____

Descrição das atividades desenvolvidas:

Prof. Me. André Teruya Eichemberg



ANEXO II**ATA DE DEFESA DE PROJETO INTEGRADO EM _____**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, realizou-se, nas Instalações da UNIFEV- Cidade Universitária, avenida Nasser Marão, no. 3067 - Parque Industrial, na cidade de Votuporanga-SP, a sessão pública de defesa do **Projeto Integrado em _____** do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia, que apresentaram o presente trabalho para obtenção da qualificação em _____, segundo encaminhamentos do Professor Me. André Teruya Eichemberg, coordenador do Curso e segundo os registros constantes nos arquivos da Secretaria dos Cursos de Graduação da UNIFEV. Os trabalhos foram instalados pelo Presidente da Banca Examinadora, Professor(a) _____, que foi constituída ainda pelo Professor Examinador 1 e pelo Professor Examinador 2, componentes do corpo docente desta Instituição. A Banca Examinadora, tendo decidido aceitar o projeto integrado, passou à arguição pública do(s) candidato(s). Encerrados os trabalhos de arguição, os examinadores deram o parecer final sobre o Projeto Integrado. Proclamaram-se os resultados pelo Professor _____, presidente da Banca Examinadora. Lavrada a presente ata, assinam juntamente o Coordenador do Curso de Tecnologia em Produção Multimídia, o presidente da Banca Examinadora e os Professores Examinadores 1 e 2.

Professor(a) Examinador 1:

_____Professor(a) Examinador 2:

_____Título:

Aluno(a): _____ () Aprovado(a) | () Reprovado(a)

Aluno(a): _____ () Aprovado(a) | () Reprovado(a)

Aluno(a): _____ () Aprovado(a) | () Reprovado(a)

Aluno(a): _____ () Aprovado(a) | () Reprovado(a)

Aluno(a): _____ () Aprovado(a) | () Reprovado(a)

Votuporanga/SP, ____ de _____ de _____

Prof. Me. André Teruya Eichemberg

Professor

Coordenador do Curso

Presidente da Banca

Professor Examinador 1

Professor Examinador 2

UNIFEV

UNIFEV

